

CARTA ABERTA AO PARLAMENTO FEDERAL BRASILEIRO

ASSUNTO: REFORMA DA PREVIDÊNCIA RURAL E OS IMPACTOS NA VIDA DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, DOS ASSALARIADOS(AS) RURAIS E NA ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS



SENHORES(AS) DEPUTADOS(AS), SENHORES(AS) SENADORES(AS)

A proposta de Reforma da Previdência Rural, conforme consta no texto substitutivo à PEC 287/2016, aprovado pela Comissão Especial, restringe drasticamente os direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

A previdência rural, além de atender aos ditames da justiça social, recompensando aqueles que trabalham duro no campo ao longo de décadas para a produção de alimentos para o País, tem um papel fundamental para a sustentação dos municípios do interior, constituindo-se no principal programa de interiorização de recursos públicos no Brasil. Em mais de 70% dos municípios brasileiros, os recursos da previdência rural, especialmente das aposentadorias, que circulam na economia local, superam os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). São estes recursos que movimentam diretamente o comércio local e sustentam e favorecem o desenvolvimento dos pequenos e médios municípios.

O governo adotou uma medida desproporcional no texto da reforma, ao propor o aumento do período de carência para a aposentadoria dos assalariados(as) rurais, de 15 para 25 anos de contribuição. Trata-se de exigência cruel para esses trabalhadores, cuja maioria, ao longo de sua vida laboral, consegue ter contrato de trabalho formalizado apenas por alguns períodos sazonais, em épocas de safras. Exigir 25 anos de contribuição desses trabalhadores(as) para acesso à aposentadoria significa excluir os mesmos do acesso a esse benefício. Propõe, ainda, o governo equiparar a idade de aposentadoria dos assalariados(as) rurais a dos trabalhadores(as) urbanos(as), 65 anos homem e 60 anos mulheres, bem como elevar a idade da trabalhadora rural segurada especial para 57 anos. Sabe-se que a exigência de idade mínima para aposentadoria é o tipo de requisito que não pode ser universal e valer indistintamente para todos.

Na área rural, a jornada de trabalho extensiva e o trabalho penoso e degradante faz com que o trabalhador e a trabalhadora rural acabem por envelhecer precocemente, além de limitar, de forma prematura, as condições físicas para a execução plena das atividades rurais. Isso reduz a expectativa de vida desses trabalhadores(as) quando comparada à expectativa de vida da maioria da população.

Ademais, a expectativa de vida é uma variável muito sensível às diferenças regionais e às condições socioeconômicas da população. Basta verificar que na Região Nordeste as pessoas têm expectativa de vida menor que na Região Sul.

O governo pretende também extinguir a contribuição previdenciária dos agricultores(as) familiares, denominados segurados especiais, que tem como base de cálculo a receita bruta proveniente da venda da produção rural e exigir dos mesmos contribuições individualizadas, de cada membro do grupo familiar, para serem computadas mês a mês, mediante a aplicação de uma alíquota que terá como base de cálculo o salário mínimo.

Para quem conhece os meandros da agricultura, é fácil perceber que milhares de famílias rurais não vão dispor de renda monetária para garantir a proteção previdenciária de cada um dos membros do grupo familiar.

Os dados do Censo Agrícola de 2006 deixam claro que, caso seja estabelecida a contribuição individual para os agricultores e agricultoras familiares, a maioria da categoria estará permanentemente excluída da previdência social, já que 61% dos grupos familiares (o que equivale a 3.197.445 de estabelecimentos agropecuários) auferem renda líquida anual inferior a R\$ 1.500,00.

A convivência dos agricultores(as) familiares com as incertezas climáticas (secas, enchentes, etc.) que afetam a produção agropecuária, a submissão ao mercado como definidor dos preços dos produtos, que muitas vezes nem cobre os custos de produção, e a sazonalidade da renda não permitem que a maioria desses segurados possa contribuir com regularidade para a previdência social.

Há que se considerar, ainda, que a substituição da contribuição sobre a produção comercializada por uma contribuição individual vai significar menor arrecadação proveniente da área rural. Por um lado, os dados censitários apontam para a redução da taxa de natalidade no campo com um processo acentuado de envelhecimento da população rural, o que significa, no futuro, menos contribuintes rurais pagando a previdência. Por outro lado, verifica-se, ano após ano, um crescente aumento do volume da produção agropecuária, o que significará um volume maior de receita para a seguridade social se for mantida a comercialização da produção como base de cálculo para a contribuição dos segurados especiais, desde que adotados mecanismos apropriados para aprimorar a arrecadação.

Cumpramos enfatizar que a regulação e o aperfeiçoamento da arrecadação das contribuições incidentes sobre a venda da produção também interessa aos estados e municípios, pois os mesmos poderão melhorar a sua arrecadação e aperfeiçoar a distribuição dos impostos em seus respectivos territórios, especialmente do ICMS. As mudanças na Previdência Rural, na forma proposta, afetarão as receitas tributárias desses entes federados.

Diante de tais propostas, não é difícil prever as consequências nocivas que a reforma previdenciária do governo causará às famílias rurais, aos pequenos e médios municípios e aos seus moradores de um modo geral. A supressão dos direitos previdenciários rurais provocará, em curto prazo, a volta da antiga tendência da migração das pessoas dos municípios menores para as grandes cidades. O trabalho penoso no campo e a falta de expectativa de proteção previdenciária vão estimular ainda mais o êxodo rural, principalmente dos(as) jovens.

É importante observar que a alegação da existência de déficit na previdência social não justifica a reforma da previdência nos termos propostos, até porque o suposto déficit é contestado pela maioria dos especialistas em previdência no País, inclusive pela CPI da Previdência do Senado Federal.

É evidente, portanto, a importância da manutenção das condições atuais para que os trabalhadores e trabalhadoras rurais possam ter acesso aos benefícios previdenciários. A reforma proposta implica em um agravamento nas condições de vida das famílias no campo e em um claro prejuízo para a esmagadora maioria dos municípios que terão a sua arrecadação e o seu desenvolvimento comprometidos no médio e longo prazos.

Assim, pedimos aos senhores e senhoras parlamentares que atuem contra a reforma da previdência de modo a evitar que se restrinjam os direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

